



**MUNICÍPIO DE MORRINHOS**  
**Poder Executivo**

---

**LEI Nº 3.573, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

"Autoriza o Executivo Municipal firmar Contrato de Comodato com a Escola Rotary, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato com a Escola Rotary de Morrinhos, inscrita no CNPJ nº 24.853.244/0001-85, com sede a Avenida Professor José do Nascimento nº 300-A.

**Art. 2º** O presente contrato tem por objetivo do uso de todas as instalações da Escola Rotary pelo Município de Morrinhos;

**Parágrafo único** - O prazo do contrato de comodato é 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

**Art. 3º** Os demais direitos e obrigações desta lei serão especificados em instrumento próprio.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 25 de novembro de 2020; 175º de Fundação e 138º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Paulo Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso  
Antônio Divino Nunes